



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 63

Autoriza o Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, a dispendar a quantia de CR\$ 4.000.00 (quatro mil cruzeiros) c/ os Pobres de Rio Novo do Sul no dia de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL,

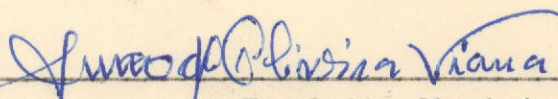
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, autorizado pela Câmara Municipal, a dispendar a quantia de CR\$ 4.000.00, com o Natal dos Pobres de Rio Novo do Sul.

Artigo 2º-Fica também autorizado a abrir Crédito Especial, se necessário fôr, para concorrer com estas despesas.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 7 de dezembro de 1970



Prefeito Municipal